2º (SEGUNDO) COMUNICADO DE ALTERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026 – SERMALI

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários para atendimento de animais silvestres vitimados, compreendendo consultas clínicas, exames diagnósticos, internação, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos, exames laboratoriais e de imagem, hospedagem, medicação, necropsia, e demais procedimentos correlatos, destinados ao atendimento da fauna silvestre resgatada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São José dos Pinhais, conforme condições, quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 93/2026 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 09 de dezembro de 2026**, **às 09h00min**, devido a alterações no Termo de Referência e no Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.3.2. Documentos exigidos exclusivamente da LICITANTE VENCEDORA (como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato e início dos serviços):

a) Comprovante de inscrição principal ou secundária (visto) da pessoa jurídica junto ao CRMV-PR, regularizada para o endereço do estabelecimento em São José dos Pinhais/PR, acompanhado de certidão negativa emitida por este órgão;

(...)

3.1. A solução adotada consiste na contratação, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por lote, de estabelecimento médico veterinário especializado, garantindo atendimento contínuo, integral e tecnicamente adequado à fauna silvestre vitimada, promovendo maior eficiência operacional, redução do tempo de resposta, proteção do bem-estar animal e cumprimento das atribuições legais do Município.

(...)

4.5. Embora alguns itens possam apresentar valor inferior a R$ 80.000,00, não foi aplicada exclusividade para ME/EPP, pois tal medida poderia comprometer a eficiência da contratação, considerando a adoção do critério de menor preço por lote e a necessidade de execução integrada dos serviços.

(...)

5.8. LOCALIZAÇÃO DA CONTRATADA E DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

Considerando a natureza do objeto e a imperiosa necessidade de atendimento célere e emergencial à fauna silvestre vitimada e resgatada no Município de São José dos Pinhais/PR, os serviços deverão ser prestados, obrigatoriamente, em estabelecimento localizado dentro dos limites territoriais deste Município.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 **Fone: (41)3381-6800**

5.8.1. Para fins de participação na fase de disputa do certame, não será exigido que as licitantes possuam estrutura física prévia ou filial instalada no Município de São José dos Pinhais/PR, bastando a apresentação de Declaração de Compromisso Formal de Disponibilização de Estrutura Física Local e Indicação da Equipe Técnica Preliminar, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

5.8.2. A licitante declarada vencedora deverá comprovar, como condição prévia e indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato:

• A regular disponibilização do estabelecimento médico-veterinário (clínica ou hospital) em São José dos Pinhais/PR;
• O registro ou visto definitivo do estabelecimento e de seus profissionais perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR);
• As devidas licenças sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

5.8.3. O prazo máximo para a efetiva instalação, disponibilização e regularização da estrutura física local será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de convocação oficial da empresa após a homologação do certame.

5.8.4. Previamente ao início da execução contratual e da emissão da primeira Ordem de Serviço, a equipe de fiscalização da SEMMA realizará uma Vistoria Técnica In Loco para verificar a compatibilidade das instalações, equipamentos e profissionais com as exigências contidas neste Termo de Referência, devendo a empresa apresentar formalmente a equipe de médicos veterinários nesta oportunidade para fins de emissão do respectivo Laudo de Adequação Operacional.

5.8.5. O descumprimento do prazo de 30 dias úteis para a disponibilização da estrutura regularizada, ou a reprovação das instalações e/ou da equipe na vistoria técnica, configurará inadimplemento do compromisso assumido, ensejando a perda do direito à contratação e a aplicação das penalidades administrativas cabíveis previstas em lei e neste Edital.

LEIA-SE

2.3.2. Documentos exigidos exclusivamente da LICITANTE VENCEDORA (como condição prévia para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato e início dos serviços):

a) Comprovante de inscrição principal ou secundária (visto) da pessoa jurídica junto ao CRMV-PR, regularizada para o endereço do estabelecimento destinado à execução dos serviços, observado o limite de distância estabelecido no item 5.8 deste Termo de Referência, acompanhado de certidão negativa emitida por este órgão;

(...)

3.1. A solução adotada consiste na contratação, mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, de estabelecimento médico veterinário especializado, garantindo atendimento contínuo, integral e tecnicamente adequado à fauna silvestre vitimada, promovendo maior eficiência operacional, redução do tempo de resposta, proteção do bem-estar animal e cumprimento das atribuições legais do Município.

(...)

4.5. Embora alguns procedimentos que compõem o objeto possam apresentar valor estimado inferior a R$ 80.000,00, não foi aplicada exclusividade para ME/EPP, pois tal medida poderia comprometer a eficiência da contratação, considerando o cadastramento como item único (menor preço por item) e a necessidade de execução integrada dos serviços.

(...)

5.8. LOCALIZAÇÃO DA CONTRATADA E DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 **Fone: (41)3381-6800**

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento célere e emergencial à fauna silvestre vitimada, a contratada deverá disponibilizar, para fins de execução dos serviços, estabelecimento médico-veterinário devidamente regularizado perante o CRMV-PR, localizado a uma **distância rodoviária máxima de 20 (vinte) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, situada na Rua João Ernesto Kilian, nº 537, São Domingos, São José dos Pinhais/PR, considerando-se, para fins de aferição da distância, o percurso realizado por vias públicas.

5.8.1. Para fins de participação no certame, não será exigido que as licitantes possuam previamente estrutura física ou filial localizada dentro do limite de distância previsto no item 5.8, bastando a apresentação de Declaração de Compromisso Formal de Disponibilização de Estrutura Física Local e Indicação da Equipe Técnica Preliminar, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

5.8.2. A licitante declarada vencedora deverá comprovar, como condição prévia e indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato:

• A regular disponibilização de estabelecimento médico-veterinário (clínica ou hospital) localizado a uma distância rodoviária máxima de 20 (vinte) quilômetros da sede da SEMMA, aferida pelo percurso realizado por vias públicas;

• O registro ou visto definitivo do estabelecimento e de seus profissionais perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR);

• As devidas licenças sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

5.8.3. O prazo máximo para a efetiva instalação, disponibilização e regularização da estrutura física destinada à execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de convocação oficial da empresa após a homologação do certame.

5.8.4. Previamente ao início da execução contratual e da emissão da primeira Ordem de Serviço, a equipe de fiscalização da SEMMA realizará Vistoria Técnica In Loco para verificar a compatibilidade das instalações, equipamentos e profissionais com as exigências contidas neste Termo de Referência, devendo a empresa apresentar formalmente a equipe de médicos veterinários nesta oportunidade para fins de emissão do respectivo Laudo de Adequação Operacional.

5.8.5. O descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias úteis para a disponibilização da estrutura regularizada dentro do limite de distância previsto no item 5.8, ou a reprovação das instalações e/ou da equipe na vistoria técnica, configurará inadimplemento do compromisso assumido, ensejando a perda do direito à contratação e a aplicação das penalidades administrativas cabíveis previstas em lei e neste Edital.

ONDE SE LÊ NO EDITAL

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 6.5 deste edital.

(...)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA LOCAL E INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PRELIMINAR

1. Caso sagre-se vencedora do certame e seja convocada para a assinatura da correspondente Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, COMPROMETE-SE a instalar, disponibilizar e manter em pleno funcionamento, **dentro dos limites territoriais do Município de São José dos Pinhais/PR**,

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 **Fone: (41)3381-6800**

estabelecimento médico-veterinário (clínica ou hospital) com estrutura física plenamente compatível e adequada para a execução integrada de todos os serviços descritos no Termo de Referência e informar a relação dos profissionais médicos veterinários que serão responsáveis pela execução dos serviços com seus respectivos registros atualizados em seus conselhos de origem.

LEIA-SE

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.5 e 6.5** deste Edital.

(...)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA LOCAL E INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PRELIMINAR

1. Caso sagre-se vencedora do certame e seja convocada para a assinatura da correspondente Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, COMPROMETE-SE a instalar, disponibilizar e manter em pleno funcionamento estabelecimento médico-veterinário (clínica ou hospital) localizado a uma **distância rodoviária máxima de 20 (vinte) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, situada na Rua João Ernesto Kilian, nº 537, São Domingos, São José dos Pinhais/PR, considerando-se o percurso realizado por vias públicas**, com estrutura física plenamente compatível e adequada para a execução integrada de todos os serviços descritos no Termo de Referência, bem como informar a relação dos profissionais médicos veterinários que serão responsáveis pela execução dos serviços, com seus respectivos registros atualizados nos conselhos de origem.

ONDE SE LÊ NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.3.2. Os preços contratados serão reajustáveis a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado **[DIA]/[MÊS]/[ANO]**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, com base no **IPCA/FGV** (ou em sua falta, o índice que vier a substituí-lo) ou, ainda, em índice mais favorável para a Administração Pública mediante negociação.

LEIA-SE

5.1.3.2. Os preços contratados serão reajustáveis a partir de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado **[DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO]**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE** (ou, em sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo) ou, ainda, em índice mais favorável para a Administração Pública mediante negociação

ONDE SE LÊ NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Item II.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 **Fone: (41)3381-6800**

(...)

Item IV.2. A contratação não será parcelada, sendo adotado o critério de julgamento por menor preço por lote.

LEIA-SE

Item II.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

(...)

Item IV.2. A contratação não será parcelada, sendo o objeto cadastrado como item único e adotado o critério de julgamento por menor preço por item. Justifica-se a não divisão do objeto considerando a necessidade de execução integrada dos serviços, continuidade do atendimento, uniformidade técnica dos procedimentos, responsabilização centralizada da contratada e maior eficiência operacional, evitando a fragmentação dos atendimentos entre diferentes prestadores e prejuízos ao acompanhamento clínico dos animais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital**.**

São José dos Pinhais, 18 de novembro de 2026.

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA:03304702997

Assinado de forma digital por CAROLINE SUMSKI DE SOUZA:03304702997
Dados: 2026.11.18 16:43:11 -03'00'

CAROLINE SUMSKI DE SOUZA
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 **Fone: (41)3381-6800**